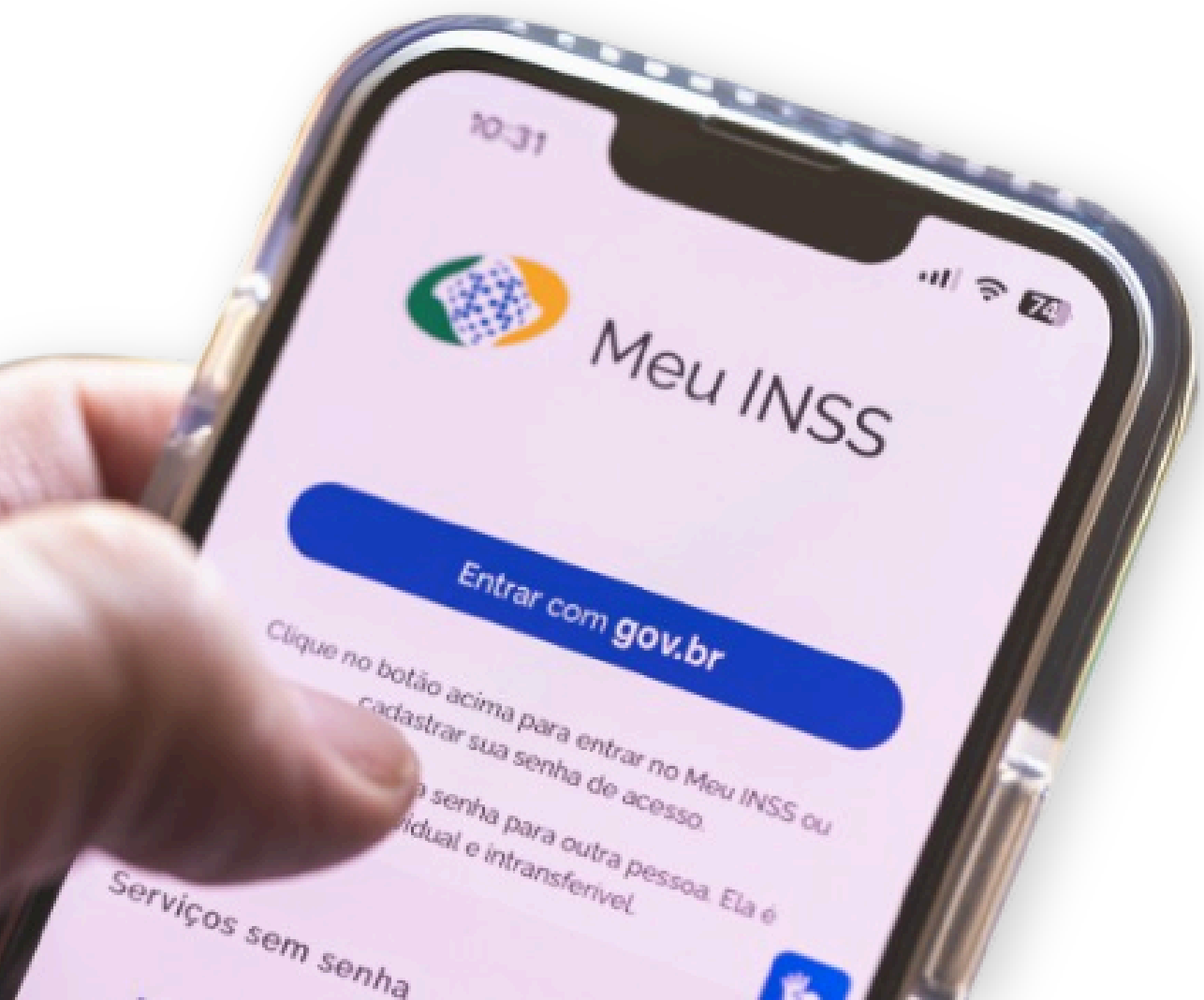
OAB RIO GRANDE DO SUL | Subseção Gravataí

SENHA GOV.BR

Atualização de Senha Gov.br APS Gravataí

@css_oabgravatairs



CELERIDADE NO ATENDIMENTO

Advogados devem ser atendidos diretamente no guichê de atendimento, sem necessidade de agendamento de horário.

Diretamente na triagem ou guichê de atendimento, conforme dispõe a alínea “a”, do inciso II, do artigo 6º da Portaria DIRBEN/INSS nº 961 de 16 de dezembro de 2021;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Procurações particulares de seus escritórios, sendo obrigatória a apresentação da via original e cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

- Conforme inciso I do artigo 541 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022;
- **A autenticação no documento poderá ser realizada a próprio punho pelo advogado**, que tem fé pública conforme Lei 11.925/2009, indicando seu nome legível e número de inscrição perante a OAB, devidamente acompanhados de sua assinatura;
- Reconhecimento de firma - somente será exigido quando houver dúvida justificada e fundamentada sobre a autenticidade do instrumento, conforme dispõe o §3º do artigo 542 da instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022;

@css_oabgravatairs

DADOS DA PROCURAÇÃO

Identificação e qualificação do outorgante e do outorgado, seus respectivos endereços, a designação e a extensão dos poderes, data, identificação da localidade de sua emissão e **poderes específicos para “emissão ou alteração da senha gov.br”**

- Conforme previsão legal dos incisos do artigo 542 Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28 de março de 2022

NÍVEL CONTA GOV

Por expressa impossibilidade de aceitação do sistema Balcão de Atendimento GOVBR, **caso o procurador ou representante legal não tenha conta GOV.BR prata ou ouro, não será possível a emissão de senha provisória.**
A conta gov.br possui três níveis: ouro, prata e bronze. Os três níveis da conta gov.br refletem a forma como ela é criada ou validada e diferenciam algumas características do grau de segurança e dos tipos de serviço que podem ser acessados



@css_oabgravatairs

SUBSTABELECIMENTO

A procuração deverá conter poderes específicos para substabelecer.
Não há obrigatoriedade de que o substabelecido seja advogado, podendo ser acadêmico de direito, estagiário de direito, bacharel em direito, ou qualquer outro, desde que haja na procuração a possibilidade de "substabelecer no todo ou em parte" os poderes outorgados. No caso de substabelecimento, deve ser apresentado também cópia do documento de quem está substabelecendo

- Conforme previsão legal do artigo 1º do Artigo 667 da Lei de nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002

@css_oabgravatairs

comissaodeseguridadesocialoabg@gmail.com

DIFICULDADES COM O INSS?

Entre em contato com a **Comissão de Seguridade Social** da OAB Gravataí através do e-mail

